

**EDITAL 014/2021 DRG-PEP**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE ENSINO PARA O ANO DE 2021 A SEREM APOIADOS POR**  
**MEIO DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

CONSIDERANDO a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o “Programa de Bolsas Discentes” e a Portaria nº 1254, de 27 março de 2013, que aprova o “Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino”, que define a competência da direção-geral do câmpus pela gerência das Bolsas de Ensino, a DRG-PEP torna público o processo seletivo de Projetos de Ensino para o ano de 2021 a serem apoiados por meio da concessão de bolsas, observando, dentre as normas pertinentes, o seguinte:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As Bolsas de Ensino, modalidade do “Programa de Bolsas Discentes”, destinam-se eminentemente à estudantes regularmente matriculados/as e visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação, oportunizando à iniciação em atividades vinculadas à execução de Projetos de Ensino, através de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

**2. DAS BOLSAS**

2.1 O valor mensal da bolsa é de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de no mínimo 15 (quinze) horas e no máximo de 20 (vinte) horas e vigência prevista de 01 de abril a 30 de julho para o primeiro semestre/2021 e 18 de agosto a 18 de dezembro/2021 para o segundo semestre.

2.2 O quantitativo de Projetos de Ensino e bolsistas será definido pela direção-geral do câmpus considerando o orçamento previsto para esse fim.

2.3 A DRG divulgará o quantitativo de bolsas por projeto selecionado de acordo com as regras deste Edital.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CONCORRÊNCIA E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

Este Edital destina-se a Projetos de Ensino que atendam aos seguintes critérios:

3.1 Projetos de Ensino aprovados pela Coordenação de curso/área até o dia 26 de fevereiro de 2021, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 568/2012 e na Portaria Nº1254/2013, as quais normatizam os projetos de ensino. QUESITO ELIMINATÓRIO

3.2 Projetos de Ensino com vigência compatível com o período de vigência da bolsa (de 01/04/21 a 30/07/21 para o 1º semestre e 18/08/21 a 18/12/21 para o 2º semestre) ou Projetos de Ensino que, mesmo com vigência inferior, no momento da inscrição apresentem viabilidade de prorrogação a fim de atingir o período de vigência da bolsa. QUESITO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

3.3 Envolvam maior número de discentes direta e indiretamente. QUESITO CLASSIFICATÓRIO.

3.4 Promovam maiores oportunidades de complementação acadêmica na formação discente. QUESITO CLASSIFICATÓRIO.

3.5 Promovam melhoria da qualidade do ensino, tais como diagnóstico e ações para o enfrentamento dos índices de retenção e evasão. QUESITO CLASSIFICATÓRIO.

A DRG - PEP constituirá comissão específica para seleção dos Projetos de Ensino, sendo que a pontuação para cada item classificatório será de:

- Item 3.1: Quesito eliminatório, mas não pontua.

- Item 3.2: 2.0 pontos para projetos de ensino originalmente com vigência compatível com o período de vigência da bolsa (de 01/04/21 a 30/07/21 para o 1º semestre e 18/08/21 a 18/12/21 para o 2º semestre) e 1.0 ponto para Projetos de Ensino com vigência inferior e que apresentem viabilidade de prorrogação.

- Item 3.3: até 2.0 pontos

- Item 3.4: até 2.0 pontos

- Item 3.5: até 2.0 pontos

A pontuação total possível de ser atingida é de 8.0 (oito) pontos. Os projetos mais bem pontuados receberão bolsas até o limite de vagas

disponível no exercício 2021.

#### 4. DOS DOCUMENTOS E TRÂMITES EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA DE PROJETOS DE ENSINO

- I. Formulário de Inscrição de Projeto de Ensino, devidamente preenchido (Anexo 01);
- II. Cópia do Projeto de Ensino aprovado (Anexo 02);
- III. Os documentos poderão ser assinados eletronicamente;

4.1 Os documentos deverão ser enviados via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), à Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Presidente Epitácio (CSP-PEP) **após o seguinte trâmite:**

Projeto de Ensino e o Formulário de Inscrição deverão ser anexados ao processo eletrônico pelo servidor responsável pelo projeto que em seguida encaminhará o processo para o coordenador. Este fará seu parecer mediante despacho e encaminhará o processo para o diretor-adjunto educacional que também fará seu parecer por meio de despacho, devolvendo o processo para o servidor responsável pelo processo.

#### 5. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

O/A Coordenador/a de Projeto de Ensino que tiver interesse em concorrer neste certame, deverá atender aos requisitos deste Edital e entregar a documentação completa impreterivelmente **até o dia 26 de fevereiro de 2021**, via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), à Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Presidente Epitácio (CSP-PEP). Não ser aceitas/protocoladas, candidaturas com documentação aquém do disposto neste Edital.

O certame observará o cronograma abaixo:

Lançamento do Edital	15 de fevereiro de 2021
Prazo máximo para inscrição junto à Coordenadoria Sociopedagógica, dos Projetos de Ensino candidatos à bolsa de ensino	26 de fevereiro de 2021 via processo eletrônico no SUAP
Publicação pela DRG-PEP da classificação dos Projetos de Ensino inscritos para 2021	Até 22 de março de 2021
Publicação pela DRG-PEP dos Projetos de Ensino contemplados com bolsa de ensino	Até 22 de março de 2021
Prazo para os/as Coordenadores/as de Projetos de Ensino contemplados realizarem a seleção de bolsistas de ensino	De 23 a 31 de março de 2021
Prazo máximo para os/as Coordenadores/as enviarem a documentação à Coordenadoria Sociopedagógica para cadastramentos dos/as bolsistas de ensino selecionados/as	31 de março de 2021
Início das atividades dos/as bolsistas de ensino	01 de abril de 2021

A DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, conforme sua conveniência e oportunidade.

#### 6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Após a publicação dos projetos de ensino contemplados, os/as Coordenadores/as dos projetos, com o apoio da Coordenadoria Sociopedagógica, publicará edital para seleção dos bolsistas de ensino, dentro dos prazos estipulados no item 5 deste Edital.

As Bolsas de Ensino destinam-se aos discentes, regularmente matriculados e que:

- I – Estejam com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio;
- II – Possuam disponibilidade de 15 (quinze) a 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;
- III – Não estejam vinculados a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa à extensão, excetuados os auxílios vinculados ao Programa de Assistência Estudantil (PAE);

É facultado ao/a Coordenador/a do projeto estipular outros critérios de seleção relativos ao desempenho acadêmico, desde que não obstaculizem a ampla concorrência.

É aconselhável que sejam classificados candidatos/as além do número de vagas no intuito de constituir banco de suplentes.

#### 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS/AS DISCENTES APROVADOS NA SELEÇÃO DE BOLSISTA:

Cada servidor/a é responsável pela respectiva seleção, com o apoio da Coordenadoria Sociopedagógica, devendo ser elaborado o **Edital** e o **Comunicado** resultantes do processo seletivo, **até o dia 31 de março de 2021**, anexando os documentos dos discentes selecionados listados abaixo, para fins de acompanhamento e arquivo:

- I. Formulário de Inscrição Discente - Bolsista de Ensino (Anexo 03);
- II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso) do/a candidato selecionado/a;
- III. Cópia do cartão bancário do/a candidato/a selecionado/a (**conta corrente** em qualquer banco, vedada a indicação de conta conjunta de qualquer natureza);
- IV. Histórico escolar atualizado do/a candidato/a selecionado/a obtido no CRE;
- V. Currículo atualizado
- VI. Declaração negativa de vínculo empregatício;
- VII. Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus;
- VIII. Plano de trabalho.

Os modelos referentes aos itens VI, VII e VIII estão disponíveis no endereço eletrônico do câmpus (<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

**O atraso na entrega da documentação ou o não enquadramento do/a bolsista nos termos deste Edital, implicará em não implementação da bolsa.**

## **8. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO**

8.1 O/a bolsista de Ensino será desligado/a nos seguintes casos:

- I – quando cessar a matrícula regular no curso;
- II – por desistência ou abandono das atividades objeto da bolsa;
- III – descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, neste Edital, bem como em outras normas pertinentes;
- IV – nos casos de encerramento/inatividade/ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino.

8.2 Caberá exclusivamente ao/à Coordenador/a de Projeto de Ensino informar **até o dia 15 (quinze) de cada mês, casos de infrequência, frequência parcial, desistência, abandono, conclusão de curso ou substituição.**

8.3 O/a bolsista desligado/a poderá ser substituído/a pelo/a suplente no processo seletivo, observada a ordem de classificação. Na inexistência de suplente apto/a, poderá ser realizado novo processo seletivo, observadas as regras pertinentes.

8.4 As substituições/inclusões devem ser informadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de novembro de 2021.

8.5 Para fazer jus ao registro em seu histórico escolar, o/a bolsista deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade como bolsista.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A COORDENADOR/A**

O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) professor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo coordenador/a do projeto, competindo a este/a:

- I – Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo 02);
- II – Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;
- III – Elaborar plano de trabalho do(s) bolsista(s) para indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s)/a(s) bolsista(s) sob a sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista(s) deverá realizá-las, encaminhando cópia à coordenadoria sociopedagógica do câmpus;
- IV – Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- V – Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, encaminhando-o à coordenadoria sociopedagógica do câmpus;
- VI – Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o à coordenadoria sociopedagógica do câmpus.

Os modelos de plano de trabalho e relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico do câmpus (<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE ENSINO**

10.1 São atribuições do/a bolsista:

- I – Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- II – Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- III – Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na coordenadoria sociopedagógica;
- IV – Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

10.2 É vedado à/ao bolsista de ensino:

- a) realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;
- b) realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;

c) substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções.

## 11. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

Caberá a DRG-PEP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma expedir normas complementares para execução do Programa de Bolsas Discentes, modalidade de ensino.

Presidente Epitácio, 15 de fevereiro de 2021.

Márcia Jani Cícero do Nascimento  
Diretora-Geral  
IFSP câmpus Presidente Epitácio

### ANEXO 01

**Programa de Bolsas Discentes**  
**Bolsas de Ensino – Modalidade Projetos de Ensino**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO**

*(Obrigatório o preenchimento digitado)*

*Poderão concorrer a bolsas os projetos aprovados pela Coordenação de área / curso até o dia 26 de fevereiro de 2021.*

É indispensável anexar a cópia do Projeto de Ensino

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:

Professor/a Responsável pelo Projeto:

Coordenador/a do curso/área:

Endereço eletrônico e telefone para contato:

Período de Vigência do Projeto (início e término):

Carga horária semanal do professor responsável para dedicação ao projeto:

#### 2. DADOS DE AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTA

**OBS: este campo deve ser preenchido com atenção, pois os dados aqui informados servirão de base para a avaliação e aprovação da solicitação de bolsista**

I - Número de alunos atendidos direta e indiretamente pelo projeto de ensino (membros da equipe de trabalho e público-alvo)

II - Oportunidades ofertadas pelo projeto de ensino para complementação acadêmica na formação discente (máximo 10 linhas, fonte *Times New Roman*, espaço simples)

III – Ações desenvolvidas pelo projeto de ensino que promovam melhoria da qualidade do ensino, tais como diagnóstico e ações para o enfrentamento dos índices de retenção e evasão (máximo 10 linhas, fonte *Times New Roman*, espaço simples)

IV - Número de bolsistas necessários, justificativa e pertinência da solicitação com as atividades do projeto de ensino (máximo 10 linhas, fonte *Times New Roman*, espaço simples)

V- Viabilidade de prorrogação a fim de atingir o período de vigência da bolsa [para projetos aprovados, porém com vigência inferior ao período da bolsa, conforme item 3.2 (parte final) do Edital]

#### 3. DATA E ASSINATURA

Presidente Epitácio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável  
(assinatura eletrônica)

### ANEXO 02

**PROJETO DE BOLSA DE ENSINO**

Título do Projeto:
<b>Professor Responsável</b>
Nome:
Carga horária prevista para dedicação ao projeto:

Resumo:

--

Duração: \_\_\_\_\_ semestres.

Data início: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data término: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Disciplinas relacionadas:

Disciplina	Curso

Número de bolsistas: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas

Perfil básico do bolsista:

--

Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

Disciplina	Curso


Atividades previstas:

--

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável (assinatura eletrônica)

PARECER	
COORDENADOR DE CURSO / CHEFIA IMEDIATA:	DATA: / /
(deverá ser realizado mediante despacho no processo eletrônico)	

CONSIDERANDO O PARECER ACIMA DESCRITO:

RECOMENDO A APROVAÇÃO

NÃO RECOMENDO A APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO 03

#### Formulário de Inscrição Discente Bolsista Modalidade Projeto de Ensino

(Preencha no computador, imprima e assine)

1. Nome completo

--

2. Curso (nome, módulo, turno)

3. Número de prontuário

--	--

4. Email

5. Telefone celular (com código de área)

	( )
--	-----

6. Número da carteira de identidade

7. Número do CPF

--	--

8. Nome do projeto a que pretende concorrer como bolsista

--

**9. Disciplina(s) que permite sua atuação como bolsista segundo o projeto**

NOME:	CÓDIGO:
-------	---------

NOTA OBTIDA:
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0:

**10. Documentos anexados:**

<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas do curso técnico <input type="checkbox"/> Currículo atualizado <input type="checkbox"/> Declaração negativa de vínculo empregatício
--

**11. Requisitos para seleção (leia com atenção)**

Ser discente do IFSP câmpus Presidente Epitácio, regularmente matriculado/a e que:

I – não esteja cursando a primeira etapa (semestre ou ano) do curso;

II – possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

III – não esteja vinculado/a a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão excetuados os auxílios vinculados Assistência Estudantil;

**12. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

**13. Declaração de ciência das condições de inscrição**

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital DRG-PE 14/2021; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Presidente Epitácio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a discente candidato/a

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Jani Cicero do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 15/02/2021 13:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146347

Código de Autenticação: 3c43b29224



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000